|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 193/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA CRIANÇA A CAMINHO DO SABER, LOCALIZADA NA RUA FRUTUOSO MARIA VASCONCELOS, 21, VELAME, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA POR GREICE KELIANNE MORAIS SILVA CABRAL – CNPJ 29.415.721/0001-44.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 139/2019, exarado no Processo nº 0008032-4/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, na Escola Criança a Caminho do Saber, localizada na cidade de Campina Grande-PB, mantida por Greice Kelianne Morais Silva Cabral – CNPJ 29.415.721/0001-44.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de junho de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARIA BETÂNIA MARTINS DE ANDRADE GERMANO

**Relatora**